



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PORTARIA Nº 100/2023
DE 12 SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora Adineide Barreto Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 81 da Lei Municipal nº 389/2011:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio do (a) servidor (a) Adineide Barreto Lima, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37/2021 opinando pela legalidade da concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a);

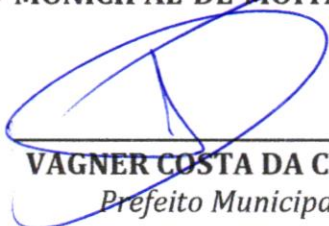
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, à servidora Adineide Barreto Lima, portadora do CPF nº 795.444.015-04, a ser gozada no período de 12 de setembro de 2023 a 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal